



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.889 DE 22 DE OUTUBRO DE 1.996.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica reduzida na importância de R\$ 70.000,00 (Setenta / Mil Reais), nos termos do Artigo 43 da Lei Nº 4.320/64, a seguinte dotação do Orçamento Vigente:-

02	-CHEFIA DO EXECUTIVO	
01	-GABINETE DO PREFEITO	
03	-Administração e Planejamento	
0307	-Administração	
0207020	-Supervisão e Coordenação Superior	
03070202.001000	-MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.2.0.00.0000-9	-Material de Consumo.....	R\$ 40.000,00
3.1.3.2.00.0000-10	-Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 30.000,00
	TOTAL.....	R\$ 70.000,00

Artigo 2º - Com a redução feita pelo Artigo 1º, fica suplementada a seguinte dotação do Orçamento Vigente.

06	-DEPTO.DE SAÚDE ASSIST.E PREVIDÊNCIA	
03	-PREVIDÊNCIA	
1582	-Previdência	
1582492	-Previdência Social e Segurados	
15824922.023000	-INATIVOS	





Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

Cont.

LEI Nº 1.889 DE 22 DE OUTUBRO DE 1.996. FI 02

3.2.5.1.00.0000-99-Inativos..... R\$ 70.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 22 de outubro de 1996.


Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.


Nicolau Adriano
RG 12393478/SP
Chefe de Gabinete

